



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N. 1.316/96 E LEI MUNICIPAL N. 2.529/2015

RESOLUÇÃO CMAS N. 02/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FEAS do ano de 2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 1.316/96 (cria o CMAS) e a Lei Municipal n. 2.529/2015 (reestrutura o CMAS):

CONSIDERANDO - a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Quilombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Lei Municipal 2529, de 2015; e

CONSIDERANDO – a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Quilombo/SC na data de 26/04/2022, que deu origem à Ata n. 98/2022:

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao exercício de 2021.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em 26/04/2022 e entra em vigor na data de sua publicação

Quilombo – SC, 26 de abril de 2022.

Amoni Rosset
Presidente do CMAS